

EDITAL DVACAD/FZEA 10/2026

Aprovado pela Comissão de Graduação em 31 de março de 2026.
Retificado em 16 de abril de 2026.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, com base no artigo 77 do Regimento Geral da USP, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso no segundo semestre de 2026, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - DAS VAGAS

I - 11 (onze) vagas para o curso de Zootecnia.

II - 31 (trinta e uma) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos - Integral.

III - 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos - Noturno.

IV - 51 (cinquenta e uma) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

V - 01 (uma) vaga para o curso de Zootecnia para a modalidade PEC-G;

VI - 01 (uma) vaga para o curso de Engenharia de Alimentos Integral para a modalidade PEC-G;

VII - 01 (uma) vaga para o curso de Engenharia de Biosistemas para a modalidade PEC-G.

Parágrafo Único - Todos os cursos de graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos são na modalidade PRESENCIAL.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das **09h00 do dia 01 de junho de 2026 às 23h59 do dia 02 de junho de 2026** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/gD1G3Yagf91xMCV58> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB:

I - Cópia de documento de identidade válido.

II - Comprovante de matrícula do semestre vigente, fornecido pela Instituição de origem, devidamente autenticado por meio de código eletrônico de verificação ou carimbado e assinado, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula, o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem;

III - Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento,

devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado.

IV – Ementas das disciplinas nas quais obteve aprovação, que constem no histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com autenticação eletrônica vigente ou assinadas e carimbadas. Não serão considerados outros documentos.

Parágrafo 3º - Os documentos anexados deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso. Aqueles que apresentarem autenticação eletrônica devem estar dentro da validade.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas inscrições com informações e/ou documentos incompletos ou que não atendam às condições citadas nos parágrafos 2º e 3º.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

Parágrafo 2º - Conhecer e concordar com o conteúdo integral deste edital.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada considerando um ou ambos os seguintes processos de segunda etapa:

I - Análise da equivalência das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem correspondentes às disciplinas do curso pretendido que constam neste edital e/ou;

II – Prova escrita.

Parágrafo 2º - Os processos de seleção relatados no parágrafo anterior versarão acerca das seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb> em disciplina/busca por disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

- a. ZAB0162 – Cálculo I
- b. ZAB0161 – Álgebra Linear com Aplicações em Geometria Analítica
- c. ZAB1007 – Química Geral
- d. ZEB0163 – Desenho Técnico
- e. ZEA0160 – Introdução à Redação Técnica

II - Curso de Engenharia de Biosistemas

- a. ZAB0162 – Cálculo I
- b. ZAB0161 – Álgebra Linear com Aplicações em Geometria Analítica
- c. ZAB1007 – Química Geral
- d. ZAB1006 – Ecologia Geral e Aplicada
- e. ZEB1013 – Metodologia Científica

III - Curso de Zootecnia

- a. ZAB1122 – Botânica para Zootecnia

- b. ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia
- c. ZAB0113 – Matemática para Biociências
- d. ZAB0158 – Bioquímica I
- e. ZMV0133 – Biologia Celular e do Desenvolvimento
- f. ZAB0157 – Iniciação à Metodologia Científica

Parágrafo 3º - O processo de análise de equivalência das disciplinas referente ao item I do parágrafo 1º do artigo 4º seguirá os seguintes critérios:

I - O candidato deverá solicitar a análise da equivalência das disciplinas relacionadas no parágrafo 2º do artigo 4º, referentes ao curso pretendido, indicando quais disciplinas do curso de origem pretende apresentar para a análise.

II - O pedido de análise de equivalência de disciplinas levará em consideração exclusivamente os documentos apresentados no ato de inscrição. Não serão aceitos documentos apresentados posteriormente.

III - O resultado da análise de equivalência será comunicado aos candidatos e publicado no site da FZEA/Serviço de Graduação até o dia **22 de junho de 2026**.

IV - Recursos acerca do resultado dessa análise poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia **24 de junho de 2026**. A decisão e o resultado serão divulgados no site da FZEA no dia **29 de junho de 2026**.

Parágrafo 4º - A prova escrita referente ao item II do parágrafo 1º, artigo 4º será aplicada caso o candidato inscrito neste edital não tenha solicitado a análise de equivalência de alguma disciplina ou quando a equivalência entre as disciplinas não é observada.

I - Nos casos mencionados no *caput*, a prova a ser aplicada versará apenas sobre a(s) disciplina(s) cuja equivalência não tenha sido observada ou solicitada dentre as disciplinas mencionadas no parágrafo 2º do artigo 4º.

II - Caso o candidato não solicite análise de equivalência de disciplinas, serão aplicadas provas para todas as disciplinas referentes ao curso pretendido.

Parágrafo 5º - A prova escrita será realizada presencialmente na FZEA no dia **06 de julho de 2026**, em local e horário a ser divulgado no site da FZEA (www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços – Formas de Ingresso na FZEA – Transferência Externa).

I - O candidato deverá estar munido de calculadora científica, lápis, borracha, caneta azul ou preta e régua. É vedada a utilização de qualquer outro aparato tecnológico em substituição à calculadora científica.

Parágrafo 6º - O candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na prova escrita, terá a equivalência da disciplina objeto da prova. Caso essa nota seja abaixo de 5,00 (cinco vírgula zero zero), não haverá a equivalência.

Parágrafo 7º - A nota final será calculada pela média aritmética dos dois itens citados no Parágrafo 1º do artigo 4º, considerando duas casas decimais. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida.

I – No cômputo da média aritmética, serão consideradas as notas registradas no histórico escolar apresentado na inscrição, obtidas nas disciplinas da instituição de origem e que tenham sido apresentadas no processo de equivalência de disciplinas (item I do parágrafo 1º, artigo 4º), quando a equivalência for observada pela Coordenação do Curso e/ou a nota obtida em cada avaliação no processo de prova escrita (item II do parágrafo 1º, artigo 4º).

II – Em caso de empate entre os candidatos à transferência no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

III – Não será permitido ao candidato realizar prova escrita de disciplina cuja equivalência já tenha sido observada conforme parágrafo 3º do artigo 4º.

IV – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver equivalência de todas as disciplinas propostas para o curso pretendido, seja pelo processo de análise de equivalência (conforme item I do parágrafo 1º, artigo 4º) ou pelo processo de prova escrita (item II do parágrafo 1º, artigo 4º).

Parágrafo 8º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 9º - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados preliminares será feita até **17 de julho de 2026**, no site da FZEA (www.fzea.usp.br - Graduação – Serviços - Formas de Ingresso na FZEA - Transferência Externa).

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia **21 de julho de 2026**. A decisão e o resultado final serão divulgados no site da FZEA no dia **27 de julho de 2026**.

Parágrafo 3º - As declarações de vaga dos aprovados serão enviadas por e-mail no dia da matrícula.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **29 e 30 de julho de 2026**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/PmRWjSjsNLFzRj3w6>, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento. Para o candidato de nacionalidade estrangeira, o RG poderá ser substituído por RNE ou CRNM;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente. Para o candidato de nacionalidade estrangeira, esse documento deve estar apostilado (caso o país seja signatário da Convenção de Haia) ou legalizado (caso o país não seja signatário da Convenção de Haia);

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para o candidato de nacionalidade estrangeira, esse documento deve estar apostilado (caso o país seja signatário da Convenção de Haia) ou legalizado (caso o país não seja signatário da Convenção de Haia);

IV- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

V – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Parágrafo 6º - Conforme artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

Artigo 7º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Artigo 8º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 9º - Todos os horários mencionados neste edital estão em conformidade com o horário de Brasília.

Artigo 10º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 09 de abril de 2026.

Profa. Dra. Carmen Silvia Fávoro Trindade

Diretora da FZEA/USP